



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.055, de 05 de setembro de 2005.

AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS COM
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o prefeito municipal autorizado a custear despesas com o Campeonato Municipal de FUTSAL.

Parágrafo Único – O valor se destina ao pagamento de materiais, serviços de arbitragem e premiações.

Art. 2º - O Município poderá despender um valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2013 – Manutenção do Desporto.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult. Art. Cientif. Desportivas.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 05 de setembro de 2005.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL